



**Ao Juízo da 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel/PR**

Autos n. 0018452-37.2024.8.16.0021, de Recuperação Judicial

**Auxilia Consultores Ltda.**, representada por **Renata Paccola Mesquita**, ambas já qualificadas, comparece nos presentes autos de Recuperação Judicial movido por **Luary Transportes Ltda. – ME** e **G L H Transportes Ltda. – ME**, comparece, respeitosamente, perante Vossa Excelência, para informar o que segue.

#### **1. DO RESULTADO DA ASSEMBLEIA EM 2ª CONVOCAÇÃO**

*Proposta de suspensão aprovada. Assembleia em continuação designada para o dia 19.11.2025*

A assembleia geral de credores em segunda convocação prevista para o dia 27.08.2025 foi devidamente instalada na forma do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005. O quórum ficou estabelecido da seguinte forma: Classe I – Trabalhista contou com 1 credor presente, o qual representa 100% do número total de credores da classe e, em valor, representa R\$ 19.402,20 equivalente a 100% do valor total da classe; Classe III – Quirografária contou com 8 credores presentes, os quais representam 72,73% do número total de credores da classe e, em valor, representam R\$ 998.482,96 equivalente a 82,72% do valor total da classe; Classe IV – ME e EPP contou com 9 credores presentes, os quais representam 90% do número total de credores da classe e, em valor, representa R\$ 207.525,19 equivalente a 83,82% do valor total da classe.

No decorrer da assembleia o representante das Devedoras propôs a suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de 90 (noventa) dias, com esteio no art. 56, § 9º, da Lei 11.101/2005, argumentando que este tempo seria utilizado para a negociação com os credores com vistas à aprovação do PRJ. A proposta foi submetida à deliberação dos credores e restou aprovada nos termos do art. 42, da Lei 11.101/2005, contando com votos favoráveis de 100% do total dos créditos presentes, excluída a abstenção, percentual este

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br





correspondente a R\$ 1.043.078,04, conforme planilha de quórum de votação, que acompanha a ata, ambas em anexo.

Desta forma, ficou ajustado que os trabalhos serão retomados em **19.11.2025**, com início às **09:00 horas** e credenciamento às **08:00 horas**.

Aos interessados, esclarecemos que o vídeo da assembleia pode ser acessado por meio do link: <https://youtube.com/live/9MYHq7jA2qg?feature=share>.

Assim, por oportuno, requeremos a juntada da ata, contendo ao final a transcrição do chat, da assembleia geral de credores realizada em 2ª convocação, do laudo de credenciamento e do laudo de votação.

## **2. DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO DA CRESOL PIONEIRA**

Na data de 21.08.2025, nos autos da impugnação de crédito nº 0008374-47.2025.8.16.0021, movida pela Cresol Pioneira, foi proferida sentença julgando-a procedente, com a consequente exclusão do referido crédito da relação de credores apresentada pela Administração Judicial.

Em pronto atendimento à decisão proferida no referido incidente, a Administração Judicial realizou o ajuste no quadro geral de credores, restando a Credora impossibilitada de exercer o direito de voto na presente Assembleia-Geral de Credores, conforme previsto no art. 39 da LREF.

No mais, seguimos à disposição de todos os interessados, aguardando-se a realização da continuação da 2ª Convocação da AGC das Devedoras Luary e GLH Transportes.

Maringá/PR, 27 de agosto de 2025.

**AUXILIA CONSULTORES LTDA.**

Renata Paccola Mesquita | OAB/PR 50.980

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br | www.auxiliaconsultores.com.br



RM



JB

**ATA DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE LUARY  
TRANSPORTES LTDA. e GLH TRANSPORTES LTDA., REALIZADA EM 27 DE  
AGOSTO DE 2025**

AS

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte cinco), às 8h (oito horas), a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pela Dra. Renata Paccola Mesquita (OAB/PR n. 50.980), da Recuperação Judicial de LUARY TRANSPORTES LTDA. e GLH TRANSPORTES LTDA., que tramita perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional de Cascavel, Estado do Paraná, autos nº 0018452-37.2024.8.16.0021, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 - Lista de Presença**), parte integrante desta.

CC

BS

LD

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença dos representantes das Devedoras e dos Credores e seus Representantes legais/Mandatários, a representante da Administradora Judicial, Sra. Renata Paccola Mesquita, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme o art. 37 da LREF, deu início aos trabalhos, às 9:00 (nove) horas, cuja ordem do dia referiu-se à (a) instalação da Assembleia Geral de Credores (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Devedoras, encartado ao mov. 44 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial ([https://auxiliaconsultores.com.br/cliente\\_r.php?id=61](https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=61)); (c) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; e (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05).

Na oportunidade, a PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://www.youtube.com/live/9MYHq7jA2qg>) possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento e que esta seria cedida em momento oportuno.

Então, a PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como secretário o Dr. João Pedro Paião Borri, OAB/PR 117.636, visando dar celeridade e organização ao conclave. NENHUM dos credores presentes



RM



JB

se opuseram, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

AS

Em seguida, a PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ela propriamente, e composta pelo Secretário nomeado para o ato, demais membros de sua equipe e pelo representante das Devedoras, Dr. Arthur Richa Salomão. A PRESIDENTE esclareceu aos presentes que os cálculos dos quóruns de instalação e votação seriam tomados nos termos da relação de credores da Administração Judicial, com as alterações e admissões por decisão judicial, nos termos do art. 39, da Lei 11.101/2005.

CC

BS

LD

Foi solicitada a colaboração para a assinatura da Ata pelos representantes das Classes I, III e IV, tendo a Dra. Cibele Bonan Sauerbronn de Carvalho assumido compromisso de realizá-la pelas Classes I e III, o Dr. Bruno Thiago Rabelo da Silva pela Classe III e a Dra. Laís Hermsdorff Rohem pela Classe IV.

Ato contínuo, comunicou-se aos presentes que, na data de 21/08/2025, nos autos da impugnação de crédito nº 0008374-47.2025.8.16.0021, movida pela Cresol Pioneira, foi proferida sentença julgando-a procedente, com a consequente exclusão do referido crédito da relação de credores apresentada pela Administração Judicial. Em razão disso, a credora encontra-se impedida de exercer direito de voto na presente Assembleia-Geral de Credores, nos termos do art. 39 da LREF. Em seguida, indagou-se aos presentes acerca da existência de outras decisões judiciais, proferida em caráter de urgência, que também pudesse repercutir sobre o conclave, não havendo qualquer manifestação nesse sentido.

Após, a PRESIDENTE cientificou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato.

Na sequência, a PRESIDENTE da AGC passou a fazer verificação dos credores presentes em condição de serem computados no quórum de instalação desta AGC, sendo constatado que havia **01 (um) credor da Classe I - Trabalhista**, representando 100% do total dos créditos da classe, **08 (oito) credores da Classe III - Quirografia**, representando 82,72% do total dos créditos relacionados e **09 (nove) credores da Classe IV - ME e EPP**, representando 83,83% dos créditos relacionados.



RM



JB

Assim, declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª convocação.

AS

Dando prosseguimento, a PRESIDENTE passou a palavra ao representante das Devedoras, Dr. Arthur Richa Salomão, para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes.

CC

BS

O representante das Devedoras ressaltou que estas integram um grupo familiar, circunstância que acarreta maiores dificuldades na condução das tratativas. Nesse contexto, e considerando as negociações em curso tanto com os credores sujeitos quanto com aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, requereu a suspensão do conclave pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a fim de viabilizar a continuidade das tratativas e, assim, aumentar as chances de êxito na futura deliberação acerca do plano de recuperação.

LD

Na sequência, a Credora Sicoob Vale Sul, representada pelo Dr. Fernando Longo, indagou se o fato de as Devedoras terem anuído com a exclusão dos créditos da cooperativa, no âmbito do incidente de impugnação de crédito proposto pela própria Credora, teria reflexos sobre o regular prosseguimento do conclave.

A Presidente esclareceu que, nos termos do art. 39 da LREF, a existência de impugnação de crédito não obsta a participação do credor na assembleia-geral, uma vez que apenas a decisão judicial definitiva é capaz de alterar ou excluir o crédito. Assim, inexistindo decisão judicial que determine a exclusão do crédito da Credora, não há prejuízo ao prosseguimento do conclave, podendo a credora participar e exercer regularmente o seu direito de voto.

Na sequência, a Presidente passou a esclarecer que o prazo de suspensão que a Lei estabelece é de até 90 dias, redação esta prevista no texto da Lei 11.101/2005. Assim, compatibilizando a agenda com a ASSEMBLEX, responsável pela automação do conclave, os trabalhos retomariam aos 19/11/2025, com credenciamento às 08:00 e início às 09:00.

A Presidente questionou se algum credor gostaria de fazer o uso da palavra para eventuais questionamentos, sugestões ou considerações, momento em que NENHUM credor se manifestou.

Então, a Administradora Judicial fez uma breve explanação acerca do cômputo do quórum para a suspensão, que deveria respeitar o previsto no art. 42 da Lei





RM



JB

11.101/2005, passando a palavra para a equipe responsável pela automação, para esclarecimento acerca do sistema de votação.

AS

Ato contínuo, a PRESIDENTE declarou que a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, com votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos, alcançando o percentual de **100%** do total dos créditos presentes considerados, excluídas as abstenções, que correspondem a **R\$ 1.043.078,04**, conforme Planilha de Quórum de Votação, que acompanha esta Ata em anexo.

CC

BS

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo decisão judicial em contrário. O credor presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo, ou mesmo comparecer pessoalmente em se tratando de pessoa física, deverá realizar diretamente pela plataforma da Assemblex Pillar, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que todos saem cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia 19/11/2025, neste mesmo formato, com início dos trabalhos às 09:00 horas e credenciamento às 08:00 horas.

LD

Ao fim, o Secretário promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, não havendo nada mais a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 09h:41min.

Maringá/PR, 27 de agosto de 2025.

**Administradora Judicial:**

  
AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Renata Paccola Mesquita, OAB/PR 50.980

**Secretário:**

  
João Pedro Paião Borri, OAB/PR n. 117.636



RM

JB



**Advogado da Devedora:**

AS

*Arthur S*  
Arthur Richa Salomão, OAB/RJ 167.855

**Credor - Classe I (Trabalhista)**

CC

*Cibele C*  
J.C. Contabilidade Ltda.  
Cibele Bonan Sauerbronn de Carvalho

BS

**Credores - Classe III (Quirografária)**

LD

*Bruno S*  
Sicoob Vale Sul  
Bruno Thiago Rabelo da Silva  
*Cibele C*  
Auto Posto Sul Ltda.  
Cibele Bonan Sauerbronn de Carvalho

**Credores - Classe IV (ME e EPP)**

*Lair R*  
Arte Sul Estofamentos Ltda.  
Laís Hermsdorff Rohem

*Lair R*  
J. B. Pneus Ltda.  
Laís Hermsdorff Rohem

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5XR TWS7H 7SJFD JFVR3



Autenticação eletrônica 6/7  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 27 ago 2025 às 09:46  
Identificador: 8d3f93f44a286099c03c67686a55b4472597db93084563318

Página de assinaturas

  
**Arthur Salomão**  
124.105.047-36  
Signatário

  
**João Borri**  
067.193.699-97  
Signatário

  
**Renata Mesquita**  
054.446.459-12  
Signatário

  
**Cibele Carvalho**  
117.041.837-66  
Signatário

  
**Bruno Silva**  
078.591.139-10  
Signatário

  
**Lais Rohem**  
124.432.037-43  
Signatário

HISTÓRICO

|                         |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27 ago 2025<br>09:44:32 |  | <b>Assemblex LTDA</b> criou este documento. ( Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64 )                                           |
| 27 ago 2025<br>09:45:07 |  | <b>Renata Paccola Mesquita</b> (Email: renata@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 054.446.459-12) visualizou este documento por meio do IP 191.24.50.253 localizado em Maringá - Paraná - Brazil      |
| 27 ago 2025<br>09:45:13 |  | <b>Renata Paccola Mesquita</b> (Email: renata@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 054.446.459-12) assinou este documento por meio do IP 191.24.50.253 localizado em Maringá - Paraná - Brazil         |
| 27 ago 2025<br>09:45:01 |  | <b>João Pedro Paião Borri</b> (Email: juridico2@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 067.193.699-97) visualizou este documento por meio do IP 177.220.183.101 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 7fc965ead743029b716bbbfab58368d6729f3d433e8e3155c9102b807628e78  
<https://valida.ae/8d3f93f44a286099c03c67686a55b4472597db93084563318>



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5XR TWS7H 7SJFD JFVR3





Autenticação eletrônica 7/7  
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo  
Última atualização em 27 ago 2025 às 09:46  
Identificador: 8d3f93f44a286099c03c67686a55b4472597db93084563318

- 27 ago 2025  
09:45:09

**João Pedro Paião Borri** (Email: [juridico2@auxiliaconsultores.com.br](mailto:juridico2@auxiliaconsultores.com.br), CPF: 067.193.699-97) assinou este documento por meio do IP 177.220.183.101 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 27 ago 2025  
09:44:55

**Arthur Salomão** (Email: [salomao.ars@gmail.com](mailto:salomao.ars@gmail.com), CPF: 124.105.047-36) visualizou este documento por meio do IP 177.82.128.43 localizado em Cabo Frio - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2025  
09:45:04

**Arthur Salomão** (Email: [salomao.ars@gmail.com](mailto:salomao.ars@gmail.com), CPF: 124.105.047-36) assinou este documento por meio do IP 177.82.128.43 localizado em Cabo Frio - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2025  
09:45:21

**Cibele Bonan Sauerbronn De Carvalho** (Email: [cibele\\_bonan@hotmail.com](mailto:cibele_bonan@hotmail.com), CPF: 117.041.837-66) visualizou este documento por meio do IP 138.59.122.5 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2025  
09:45:25

**Cibele Bonan Sauerbronn De Carvalho** (Email: [cibele\\_bonan@hotmail.com](mailto:cibele_bonan@hotmail.com), CPF: 117.041.837-66) assinou este documento por meio do IP 138.59.122.5 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2025  
09:44:49

**Bruno Thiago Rabelo da Silva** (Email: [bruno@mh.adv.br](mailto:bruno@mh.adv.br), CPF: 078.591.139-10) visualizou este documento por meio do IP 189.4.110.210 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 27 ago 2025  
09:45:49

**Bruno Thiago Rabelo da Silva** (Email: [bruno@mh.adv.br](mailto:bruno@mh.adv.br), CPF: 078.591.139-10) assinou este documento por meio do IP 189.4.110.210 localizado em Florianópolis - Santa Catarina - Brazil
- 27 ago 2025  
09:44:50

**Lais Hermsdorff Rohem** (Email: [laishrohem@gmail.com](mailto:laishrohem@gmail.com), CPF: 124.432.037-43) visualizou este documento por meio do IP 179.218.12.88 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 27 ago 2025  
09:46:13

**Lais Hermsdorff Rohem** (Email: [laishrohem@gmail.com](mailto:laishrohem@gmail.com), CPF: 124.432.037-43) assinou este documento por meio do IP 179.218.12.88 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5XR TWS7H 7SJFD JFVR3



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original 7fc965ead743029b716bbbfbab58368d6729f3d433e8e3155c9102b807628e78  
<https://valida.ae/8d3f93f44a286099c03c67686a55b4472597db93084563318>



08:55:37 From Thomas Maizonave - AssembLex : Segue o link de ouvinte do YouTube:  
<https://youtube.com/live/9MYHq7jA2qg?feature=share>  
09:03:52 From Laís Hermsdorff Rohem : Sim  
09:04:08 From CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO : com certeza  
09:08:14 From Fernando Longo Neto : Dra, na impugnação da Cooperativa de Crédito Sicoob Vale Sul há manifestação do Dr Arthur concordando com a exclusão dos créditos da cooperativa da RJ. Isso não pode impactar?  
09:09:34 From Renata Paccola Mesquita - Equipe AJ : uma vez que ainda não houve decisão judicial acerca do pleito, não há impacto na presente AGC  
09:13:03 From Thomas Maizonave - AssembLex : Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência.  
Contato suporte Assemblex via WhatsApp: 48 33728910

09:42:03 From Arthur Salomão - Recuperanda : De acordo com a ata





LUARY TRANSPORTES LTDA e GLH TRANSPORTES LTDA - 2ª Chamada  
27/08/2025

LAUDO DE CREDENCIAMENTO

Cascavel - PR, 27/08/2025

TOTAL GERAL

|          | Total        | Presentes    | Percentual Presentes |
|----------|--------------|--------------|----------------------|
| Credores | 22           | 18           | 81.82%               |
| Créditos | 1.474.070,96 | 1.225.410,35 | 83.13%               |

Classe I - Trabalhista

|          | Total     | Presentes | Percentual Presentes |
|----------|-----------|-----------|----------------------|
| Credores | 1         | 1         | 100%                 |
| Créditos | 19.402,20 | 19.402,20 | 100%                 |

Classe III - Quirografário

|          | Total        | Presentes  | Percentual Presentes |
|----------|--------------|------------|----------------------|
| Credores | 11           | 8          | 72.73%               |
| Créditos | 1.207.090,89 | 998.482,96 | 82.72%               |

Classe IV - Microempresa

|          | Total      | Presentes  | Percentual Presentes |
|----------|------------|------------|----------------------|
| Credores | 10         | 9          | 90%                  |
| Créditos | 247.577,87 | 207.525,19 | 83.82%               |

LISTA GERAL DE PRESENTES



| Nome                                         | Procurador                                | Classe        | Participação | Créditos     |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|
| J. C. CONTABILIDADE LTDA.                    | CIBELE BONAN<br>SAUERBRONN DE<br>CARVALHO | Trabalhista   | VIRTUAL      | 19.402,20    |
| BANCO VOLKSWAGEM S/A                         | Isadora Abelheira                         | Quirografário | VIRTUAL      | 182.332,31   |
| COOPERATIVA DE CREDITO EVOLUA                | Bruno Thiago<br>Rabelo da Silva           | Quirografário | VIRTUAL      | 31.623,80    |
| ITAU UNIBANCO S.A.                           | Natália Gonçalves<br>Bento                | Quirografário | VIRTUAL      | 164.312,37   |
| ANTONIO LUCAS ROMAN                          | CIBELE BONAN<br>SAUERBRONN DE<br>CARVALHO | Quirografário | VIRTUAL      | 25.000,00    |
| AUTO POSTO SUL LTDA                          | CIBELE BONAN<br>SAUERBRONN DE<br>CARVALHO | Quirografário | VIRTUAL      | 96.161,88    |
| EDILEI LEMUNY                                | CIBELE BONAN<br>SAUERBRONN DE<br>CARVALHO | Quirografário | VIRTUAL      | 400.000,00   |
| MACHADINHO RECAPAGENS LTDA.                  | CIBELE BONAN<br>SAUERBRONN DE<br>CARVALHO | Quirografário | VIRTUAL      | 13.440,00    |
| COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL       | Fernando Longo<br>Neto                    | Quirografário | VIRTUAL      | 85.612,60    |
| ARTE SUL ESTOFAMENTOS LTDA.                  | Laís Hermsdorff<br>Rohem                  | Microempresa  | VIRTUAL      | 2.755,00     |
| POSTO DE MOLAS E MECANICA JL EIRELI          | Laís Hermsdorff<br>Rohem                  | Microempresa  | VIRTUAL      | 5.225,00     |
| J. B. PNEUS LTDA.                            | Laís Hermsdorff<br>Rohem                  | Microempresa  | VIRTUAL      | 36.050,00    |
| RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA.              | Laís Hermsdorff<br>Rohem                  | Microempresa  | VIRTUAL      | 14.094,00    |
| REFERENCIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. | Laís Hermsdorff<br>Rohem                  | Microempresa  | VIRTUAL      | 17.471,68    |
| RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.      | Laís Hermsdorff<br>Rohem                  | Microempresa  | VIRTUAL      | 5.760,00     |
| Total Geral                                  |                                           |               |              | 1.225.410,35 |

| Nome                                 | Procurador            | Classe       | Participação | Créditos     |
|--------------------------------------|-----------------------|--------------|--------------|--------------|
| SALVADOR MECANICA E AUTO PECAS LTDA. | Laís Hermsdorff Rohem | Microempresa | VIRTUAL      | 10.434,68    |
| VDM MECANICA E AUTOPECAS LTDA.       | Laís Hermsdorff Rohem | Microempresa | VIRTUAL      | 105.653,83   |
| W. DOS SANTOS NEVES LTDA.            | Laís Hermsdorff Rohem | Microempresa | VIRTUAL      | 10.081,00    |
| Total Geral                          |                       |              |              | 1.225.410,35 |





LUARY TRANSPORTES LTDA E GLH TRANSPORTES LTDA - 2ª CHAMADA  
27/08/2025

LAUDO DE VOTAÇÃO  
Cascavel - PR, 27/08/2025

VOCÊ APROVA A SUSPENSÃO DA ASSEMBLEIA PARA O DIA 19/11/2025? - OUTROS ASSUNTOS

TOTAL GERAL

|                           | TOTAL DE VOTOS CABEÇA | TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS    |
|---------------------------|-----------------------|----------------------------|
| Total SIM:                | 17 (100%)             | 1.043.078,04 (100%)        |
| Total NÃO:                | 0 (0%)                | 0,00 (0%)                  |
| <b>Total Considerado:</b> | <b>17 (100%)</b>      | <b>1.043.078,04 (100%)</b> |
| Abstenções (por voto):    | 1                     | 182.332,31                 |
| Abstenções (sem voto):    | 0                     | 0,00                       |

CLASSE I - TRABALHISTA

|                           | TOTAL DE VOTOS CABEÇA | TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS |
|---------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM:                | 1 (100%)              | 19.402,20 (100%)        |
| Total NÃO:                | 0 (0%)                | 0,00 (0%)               |
| <b>Total Considerado:</b> | <b>1 (100%)</b>       | <b>19.402,20 (100%)</b> |
| Abstenções (por voto):    | 0                     | 0,00                    |
| Abstenções (sem voto):    | 0                     | 0,00                    |

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

|                           | TOTAL DE VOTOS CABEÇA | TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS  |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Total SIM:                | 7 (100%)              | 816.150,65 (100%)        |
| Total NÃO:                | 0 (0%)                | 0,00 (0%)                |
| <b>Total Considerado:</b> | <b>7 (100%)</b>       | <b>816.150,65 (100%)</b> |
| Abstenções (por voto):    | 1                     | 182.332,31               |
| Abstenções (sem voto):    | 0                     | 0,00                     |

CLASSE IV - MICROEMPRESA

|                           | TOTAL DE VOTOS CABEÇA | TOTAL DE VOTOS CRÉDITOS  |
|---------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Total SIM:                | 9 (100%)              | 207.525,19 (100%)        |
| Total NÃO:                | 0 (0%)                | 0,00 (0%)                |
| <b>Total Considerado:</b> | <b>9 (100%)</b>       | <b>207.525,19 (100%)</b> |
| Abstenções (por voto):    | 0                     | 0,00                     |
| Abstenções (sem voto):    | 0                     | 0,00                     |





| VOTOS                                        |                                     |                            |            |           |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|------------|-----------|
| NOME                                         | PROCURADOR                          | CLASSE                     | CRÉDITOS   | VOTO      |
| J. C. CONTABILIDADE LTDA.                    | CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO | CLASSE I - TRABALHISTA     | 19.402,20  | SIM       |
| ANTONIO LUCAS ROMAN                          | CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 25.000,00  | SIM       |
| AUTO POSTO SUL LTDA                          | CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 96.161,88  | SIM       |
| BANCO VOLKSWAGEM S/A                         | ISADORA ABELHEIRA                   | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 182.332,31 | ABSTENÇÃO |
| COOPERATIVA DE CREDITO EVOLUA                | BRUNO THIAGO RABELO DA SILVA        | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 31.623,80  | SIM       |
| COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL       | FERNANDO LONGO NETO                 | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 85.612,60  | SIM       |
| EDILEI LEMUNY                                | CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 400.000,00 | SIM       |
| ITAU UNIBANCO S.A.                           | NATÁLIA GONÇALVES BENTO             | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 164.312,37 | SIM       |
| MACHADINHO RECAPAGENS LTDA.                  | CIBELE BONAN SAUERBRONN DE CARVALHO | CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO | 13.440,00  | SIM       |
| ARTE SUL ESTOFAMENTOS LTDA.                  | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 2.755,00   | SIM       |
| J. B. PNEUS LTDA.                            | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 36.050,00  | SIM       |
| POSTO DE MOLAS E MECANICA JL EIRELI          | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 5.225,00   | SIM       |
| RECAPADORA DE PNEUS SINOP LTDA.              | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 14.094,00  | SIM       |
| REFERENCIA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 17.471,68  | SIM       |
| RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA.      | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 5.760,00   | SIM       |
| SALVADOR MECANICA E AUTO PECAS LTDA.         | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 10.434,68  | SIM       |
| VDM MECANICA E AUTOPECAS LTDA.               | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 105.653,83 | SIM       |
| W. DOS SANTOS NEVES LTDA.                    | LAÍS HERMSDORFF ROHEM               | CLASSE IV - MICROEMPRESA   | 10.081,00  | SIM       |

JUSTIFICATIVAS DE VOTO

Nenhuma justificativa de voto registrada para esta enquete.